MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO/RS
Rua Tuparendi, 111 – Novo Machado
Fone: (055)3544-1033
CEP 98.955-000
CGCMF 94.187.341/0001-61

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ADIMINISTRAÇÃO DIRETA DO EXERCÍCIO DE 2024.

NOTA 1 - Contexto Operacional:

A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito; Cinco Secretarias Municipais; Regime Próprio Previdência Social e o Poder Legislativo.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial, a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares:

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo que seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35° da Lei Federal n° 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é composto pelas seguintes destinações legais, aqui denominados de acordo com os recursos vinculados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO/2024

RV	ORIGEM	SALDO ANTES RESTOS/OBRIG	RESTOS A PAGAR	SUPERAVIT
500	LIVRE	3.575.750,34	1.164.808,31	2.380.942,03
500	MDE	636.621,49	10.909,91	51.260,20
500	ASPS	331.044,95	72.183,99	258.860,96
501	LIVRE MUNICIPAL	613.401,89	28.857,00	584.544,89
502	Compensação ICMS	63.308,12	0,00	63.308,12
540	FUNDEB	51.260,20	0,00	51.260,20
550	SALÁRIO EDUCAÇÃO	64.183,71	51.400,00	12.783,71
551	PDDE	4.203,29	0,00	4.203,29
552	PNAE	2.059,89	0,00	2.059,89
553	PNATE	6.233,08	0,00	6.233,08
571	PEATE	129,40	0,00	129,40
599	BRASIL CARINHOSO	47,50	0,00	47,50
600	ESF Federal	227.108,92	249,50	226.859,42
600	ACS	23.101,02	104,80	22.996,22
600	PSE	12.086,25	0,00	12.086,25
600	ACADEMIA	13.008,63	0,00	13.008,63
600	EPIDEMIOLOGIA	43.021,97	9.079,98	33.941,99
600	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.495,35	0,00	36.495,35
600	FARMACIA	48.648,48	980,02	47.668,46

	BÁSICA			
600	QUALIFAR	27.405,46	0,00	27.405,46
600	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	55,73	0,00	55,73
600	INFORMATIZA SUS	20.043,84	0,00	20.043,84
600	SAÚDE BUCAL	82.173,00	0,00	82.173,00
601	INVESTIMENTO EM SAÚDE	4.474,65	3.605,72	868,93
601	TRIAGEM DE LIXO	83.462,83	0,00	83.462,83
604	PISO ACS	109.600,68	13.955,19	95.645,49
604	PISO ACE	10.731,20	0,00	10.731,20
605	PISO DA ENFERMAGEM	2.238,02	0,00	2.238,02
621	NAAB	26.368,77	0,00	26.368,77
621	OFICINAS	30.719,07	0,00	30.719,07
621	PIAPS(PIES)	70.010,44	0,00	70.010,44
621	F. BÁSICA	71.559,25	0,00	71.559,25
621	DIABETES/MEL-LITUS	3.537,83	0,00	3.537,83
621	FRALDAS	30.094,00	0,00	30.094,00
621	RACISMO	3.901,28	0,00	3.901,28
621	ESF	34.103,62	7.498,25	26.605,37
621	SAÚDE BUCAL	306,11	0,00	306,11
621	PORT.1097-UBS AMIGO IDOSO	5.000,00	0,00	5.0000,00
621	PRÓTESES DENTÁRIAS	75.168,53	0,00	75.168,53
621	PORT.1098-DIAG. PREV. DOENÇAS	20.000,00	0,00	20.000,00
621	PORT.1099-EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00
632	AMPLIAÇÃO UBS VILA PRATOS	39.679,51	0,00	39.679,51
632	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	4.791,24	0,00	4.791,24
659	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNIIPAL	135,41	0,00	135,41
660	PAIF	40.010,62	334,00	39.676,62
660	IGB PBF	74.463,35	0,00	74.463,35
660	PISO VARIÁVEL SCFV	17.058,09	247,50	16.810,59
660	IGD-SUAS	4.704,38	0,00	4.704,38
660	PROCAD-SUAS	13.920,69	0,00	13.920,69
661	FEAS	27.278,07	0,00	27.278,07
661	BENEFÍCIOS	256,30	0,00	256,30

	EVENTUAIS			
701	CISTERNAS	31.082,83	0,00	31.082,83
701	AVANCAR AÇUDES	74.890,46	49.352,00	25.538,46
701	RS QUALIFICAÇÃO	56.226,12	0,00	56.226,12
701	PAVIMENTA RS	30.351,94	0,00	30.351,94
704	FEP	222.963,35	454,90	222.508,45
706	VAN SAÚDE – HEINZE	306.061,38	0,00	306.061,38
706	CALÇAMENTO ESQ.BOA VISTA	9.192,53	0,00	9.192,53
706	PAV.ASFALTICA VILA PRATOS	240.974,10	0,00	240.974,10
706	EQUIP. SAÚDE – HEINZE	15.566,00	0,00	15.566,00
706	MAQ.AGRICOLA HEINZE	24.956,90	0,00	24.956,90
706	EQUIP. AGRIC. BHN GASS	207.678,90	200.000,00	7.678,90
708	COMPENSÃO CFEM	33,22	0,00	33,22
715	LEI PAULO GUSTAVO	37.952,87	35.911,57	2.041,30
716	LEI PAULO GUSTAVO	433,33	0,00	433,33
719	LEI ALDIR BLANK	45.009,51	0,00	45.009,51
750	CIDE	11.260,33	0,00	11.260,33
754	OPERAÇÃO CRÉDITO FINISA	418.950,26	356.436,27	62.513,99
759	MEIO AMBIENTE	8.718,41	0,00	8.718,41
759	DEFESA CIVIL – FUNDEC	134.426,49	0,00	134.426,49
869	DOAÇÃO SOJA RFB	34.439,11	0,00	34.439,11

Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo

A segregação da dívida ativa em curto e longo prazo foi realizada mediante a metodologia mais simples de cálculo sugerida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que prevê que o montante a ser registrado em

curto prazo seja estimado pelo dobro da média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios. O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.

Dívida Ativa – Ajuste a Valor Recuperável

Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se no ajuste a valor recuperável a técnica sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição, baseada no Histórico de Recebimentos Passados, cuja técnica é a seguir apresentada:

1) constituiu-se o referido ajuste pela média percentual dos recebimentos totais ao longo dos últimos três exercícios;
2) calculou-se a média percentual de recebimento na arrecadação e percentual de frustração.

N**OTA 4 – Gestão do Patrimônio:**

O controle patrimonial se dá por meio do registro adequado de todos os bens do Município, que em razão de seu uso corrente não perdem sua identidade física e ou têm durabilidade superior a dois anos. O registro patrimonial é o procedimento administrativo que consiste em cadastrar no patrimônio do órgão ou entidade as características, especificações, número de tombamento, valor de aquisição e demais informações sobre um bem adquirido. O inventário é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamentos físicos, que consiste no arrolamento de todos os bens existentes. É o processo de contagem física propriamente dita dos bens com o objetivo de verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, em um ou mais setores do órgão ou entidade, bem como de fornecer

subsídios para a avaliação e controle gerencial de materiais permanentes.

A contadoria do município fez o lançamento contábil de forma sintética, porém não houve confronto com o setor patrimonial para possíveis ajustes pela ausência de relatórios elaborados pelo setor responsável pelo patrimônio.

NOTA 5 – Utilização subsidiária de normas nacionais e internacionais:

Foram utilizadas subsidiariamente normas nacionais e internacionais na confecção das demonstrações contábeis durante o exercício de 2024, sendo que as mesmas foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei número nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes, seguidas dos procedimentos aplicados e impactos causados no patrimônio.

NOTA 6 - Ativos imobilizados/intangíveis obtidos gratuito:

Durante o exercício de 2024, o Município não recebeu ativos imobilizados e ou intangíveis a título gratuito.

NOTA 7 – Consolidação das demonstrações contábeis da Administração Direta:

Conforme evidenciado na NOTA 1 - Contexto Operacional, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:

a) os ajustes e as eliminações decorrentes do processo

de consolidação foram realizados em documentos auxiliares e não originaram nenhum tipo de lançamento na escrituração das entidades que formam a unidade contábil;

b) as demonstrações contábeis integrantes da consolidação foram levantadas na mesma data.

Foram ressaltados nesta relação de notas explicativas os principais aspectos da gestão financeira, econômica e patrimonial do exercício de 2024, a administração fica a inteira disposição para os esclarecimentos que assim forem necessários.

Novo Machado/RS, 24 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDENIR PRADEBON
Data: 24/01/2025 14:17:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudenir Pradebon

Contador